

DECRETO Nº 14.913 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de
crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 5.607, de 16 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente (Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019), crédito suplementar, no valor de R\$ 128.104,00 (Cento e vinte e oito mil, cento e quatro reais), em favor diversas secretarias.

ARTIGO 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas nos Anexos que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 17 de Dezembro de 2020, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 17 de Dezembro de 2020.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Milena Teixeira Coelho Berton Danioti
Diretora do Departamento Técnico Legislativo